

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

1. CRÉDITOS COMPLEMENTARES

Para conseguir a colação de grau no curso de Engenharia Mecânica da UFRGS o aluno precisa ter, no mínimo, 6 (seis) créditos complementares. A Resolução N° 24/2006 do CEPE - Regras das Atividades Complementares na UFRGS e a Resolução N° 03-2009 da COMGRAD/MEC - Critérios Referentes às Atividades Complementares no Curso de Engenharia Mecânica regulamentam essas atividades.

Este tutorial tem por objetivo interpretar e orientar os alunos quanto ao procedimento que tem que ser realizado para obter estes créditos.

O Caráter das Atividades Complementares é de flexibilização dos currículos, de forma a incentivar o discente a expandir sua formação para além da área de concentração do curso. (Art. 1º §1º da Resolução N° 24/2006 do CEPE). Atividades que o aluno realizar dentro ou fora da UFRGS e que proporcionem um acréscimo a sua formação profissional poderão ser utilizadas para a obtenção dos créditos complementares. Estas atividades serão definidas mais adiante.

O número total de créditos atribuídos às Atividades Complementares não poderá ser inferior a 6 (seis) créditos nem exceder a 10% do total de créditos do curso (Art. 1º §4º da Resolução N° 24/2006 do CEPE). No caso do curso de Engenharia Mecânica o número máximo de Créditos Complementares que podem ser obtidos será de 25 (vinte e cinco).

Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, **dois tipos de atividades** elencadas na Resolução N° 24/2006 do CEPE (Art. 5º da Resolução N° 24/2006 do CEPE).

A tabela abaixo descreve as atividades que são considerados créditos complementares, conforme a Resolução n. 24/2006 do CEPE, a documentação necessária que tem que ser apresentada e o número de créditos que serão obtidos:

Descrição das Atividades	Documentação Necessária	Número de Créditos
Atividades de extensão universitária: participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes, como bolsista remunerado ou voluntário; participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes.	Certificado de participação emitido pela PROEXT ou organizador com número de horas	Será atribuído 1 (um) crédito a cada 60 horas das atividades
Participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnicos-administrativos da UFRGS.	Certificado de participação do evento ou curso. O comprovante deve possuir número de horas do curso, frequência e conceito do participante.	Será atribuído 1 (um) crédito a cada 15 horas das atividades

Atividades em Iniciação Científica	Comprovante emitido pela PROPESQ ou pelo Professor Orientador de participação na Bolsa de Iniciação Científica que possua o período e o número de horas semanais. Comprovante de apresentação do Trabalho de Iniciação Científica no Salão de Iniciação Científica.	1 (um) crédito a cada 60 horas da atividade
Atividades de monitoria	Certificado emitido pela PROGRAD contendo o período, disciplina, professor responsável, número de horas semanais e conceito.	1 (um) crédito a cada 60 horas da atividade
Atividades desenvolvidas como Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas	Certificado emitido pela PROGRAD contendo o período, disciplina, professor responsável, número de horas semanais.	1 (um) crédito a cada 60 horas da atividade
Atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade	Documentos que comprovem a representação (Atas de Colegiado e/ou COMGRAD), certificado emitido pelo CEUE ou DCE.	Às atividades de representação discente será atribuído 1 (um) crédito a cada 15 horas, assegurado um mínimo de 1 (um) crédito por mandato.
Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso.	Histórico de registros acadêmicos do aluno (estes créditos podem ser obtidos diretamente pelo aluno através do Portal do Aluno na página da UFRGS).	Serão atribuídos integralmente os créditos às disciplinas eletivas cursadas com aproveitamento, quando excedidos ao número de créditos eletivos exigidos pelo curso.
Disciplinas obrigatórias alternativas, quando excedentes ao número de créditos obrigatórios alternativos exigidos no Curso.	Histórico de registros acadêmicos do aluno	Serão atribuídos integralmente os créditos às disciplinas obrigatórias cursadas com aproveitamento, quando excedidos ao número de créditos obrigatórios exigidos pelo curso.
Disciplinas adicionais	Histórico de registros acadêmicos do aluno	Serão atribuídos integralmente os créditos às disciplinas adicionais cursadas com aproveitamento.

Estágios extracurriculares não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS	Cópia do contrato do estágio e declaração da empresa contendo o período de realização do estágio e o número total de horas do estágio. Declaração do solicitante dizendo que o estágio apresentado não foi usado como estágio obrigatório.	Serão atribuídos créditos relativos à realização de estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS, considerando 1 crédito a cada 120 horas de estágio.
Disciplinas de outros cursos/habilitações ou ênfases de instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras	Histórico escolar original da Instituição de Ensino e as ementas das disciplinas cursadas com carimbo do setor responsável. As disciplinas devem ter sido cursadas em período anterior do ingresso na UFRGS. Declaração do solicitante dizendo que não há duplo aproveitamento.	Serão atribuídos integralmente os créditos às disciplinas de outros cursos cursadas com aproveitamento.
Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, programas de iniciação científica, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFRGS, ou por outras instituições de ensino superior, conselhos ou associações de classe, assim como atividades de docência e publicações.	Certificado de participação do evento ou curso. O comprovante deve possuir número de horas do curso, frequência e conceito do participante.	Será atribuído 1 (um) crédito a cada 15 horas das atividades
Atividades desenvolvidas como Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho, no âmbito da UFRGS	Contrato da Bolsa e comprovante emitido pelo setor que possua o período, o número de horas semanais e professor ou pessoa responsável pela bolsa.	Será atribuído 1 (um) crédito a cada 60 horas das atividades
Atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público	Comprovante de participação do evento emitido pela Instituição com número de horas/aula.	Será atribuído 1 (um) crédito a cada 60 horas das atividades
Estágios extracurriculares não obrigatórios desenvolvidos pelo discente	Cópia do contrato do estágio e declaração da empresa contendo o período de realização do estágio e o número total de horas do estágio. Declaração do solicitante dizendo que o estágio apresentado não foi usado como estágio obrigatório.	Serão atribuídos créditos relativos à realização de estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS, considerando 1 crédito a cada 120 horas de estágio.
Outras atividades propostas pelo discente, em qualquer campo de conhecimento	Comprovante de participação e/ou realização da atividade proposta. Justificativa de que envolva conhecimentos de nível	

	universitário.	
Cursos de idiomas tem que ser de nível intermediário ou avançado (a partir do 4º semestre). São aceitos os cursos do NELE/UFRGS, de outras instituições de ensino superior e de outras instituições.	Comprovante da instituição informando o número de horas/aulas, período, nota de avaliação e nível do curso.	Será atribuído 1 (um) crédito a cada 60 horas das atividades

Para obter os créditos complementares o(a) aluno(a) deverá abrir um processo no protocolo da Universidade colocando o formulário "Requerimento para solicitação de dispensa / liberação de créditos" completamente preenchido (inclusive a descrição dos créditos pedidos), o histórico de registros acadêmicos e cópias dos atestados/certificados das atividades complementares (os atestados / certificados deverão ter o carimbo "Confere com o Original" assinado por um funcionário público federal – pode ser na secretaria do curso com a secretaria ou no DECORDI ou com autenticação em um cartório). Após a abertura do processo é aconselhável o aluno acompanhar o andamento.

OBS.: A equivalência dos créditos eletivos, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso, em créditos complementares pode ser realizada pelo próprio aluno através do Portal do Aluno na página da UFRGS.

Procedimento

- a) Ler a Res. 24-2006 CEPE Regras Atividades Complementares UFRGS. [Baixar aqui.](#)
- b) Ler a Resolução 03-2009 COMGRAD-MEC Critérios referentes às Atividades Complementares Eng. Mecânica. [Baixar aqui.](#)
- c) Solicitar no DECORDI o formulário "Requerimento para solicitação de dispensa / liberação de créditos" ou [baixar aqui.](#) Preencher todos os campos adequadamente (inclusive a descrição dos créditos pedidos).
- d) Anexar o histórico de registros acadêmicos e os atestados / certificados das atividades complementares
- e) Abrir processo na Seção de Protocolo Geral da UFRGS e acompanhar o andamento do processo.
- f) Se deferido, a COMGRAD/MEC apropria os créditos no sistema, podendo o(a) aluno(a) acompanhar a apropriação via Portal do Aluno. Se indeferido ou para revisões, solicitar informações no DECORDI ou na Secretaria do Departamento.

2. CRÉDITOS ELETIVOS

Conforme a Ata da Reunião da COMGRAD/MEC de 03/2009 o(a) aluno(a) que prove mais de uma disciplina obrigatória alternativa do currículo do curso pode requerer, via processo administrativo, a liberação de créditos eletivos em número equivalente aos créditos de uma das disciplinas obrigatórias alternativas.

Grupos de disciplinas obrigatórias alternativas existentes no currículo:

ENG03002 – Análise Estrutural Avançada	- 4 créditos
ENG03008 – Transferência de Calor e Mecânica dos Flúidos Computacional	- 4 créditos
ENG03055 – Fundamentos de Engenharia de Segurança do Trabalho – ELE	- 2 créditos
MED05011 – Higiene e Segurança do Trabalho – A	- 2 créditos

Para obter os créditos eletivos o(a) aluno(a) deverá abrir um processo no protocolo da Universidade colocando o formulário "Requerimento para solicitação de dispensa / liberação de créditos" completamente preenchido (inclusive a descrição dos créditos pedidos) e o histórico de registros acadêmicos. Após a abertura do processo é aconselhável o aluno acompanhar o andamento.

Procedimento

- a) Solicitar no DECORDI o formulário "Requerimento para solicitação de dispensa / liberação de créditos" ou [baixar aqui](#). Preencher todos os campos adequadamente (inclusive a descrição dos créditos pedidos).
- b) Anexar o histórico de registros acadêmicos
- c) Abrir processo na Seção de Protocolo Geral da UFRGS e acompanhar o andamento do processo.
- d) Se deferido, a COMGRAD/MEC apropria os créditos no sistema, podendo o(a) aluno(a) acompanhar a apropriação via Portal do Aluno. Se indeferido ou para revisões, solicitar informações no DECORDI ou na Secretaria do Departamento.